Ofício TEC/303/22

Florianópolis, 05 de setembro de 2022.

À Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPAIEV

Secretaria de Planejamento Urbano - SEPLAN

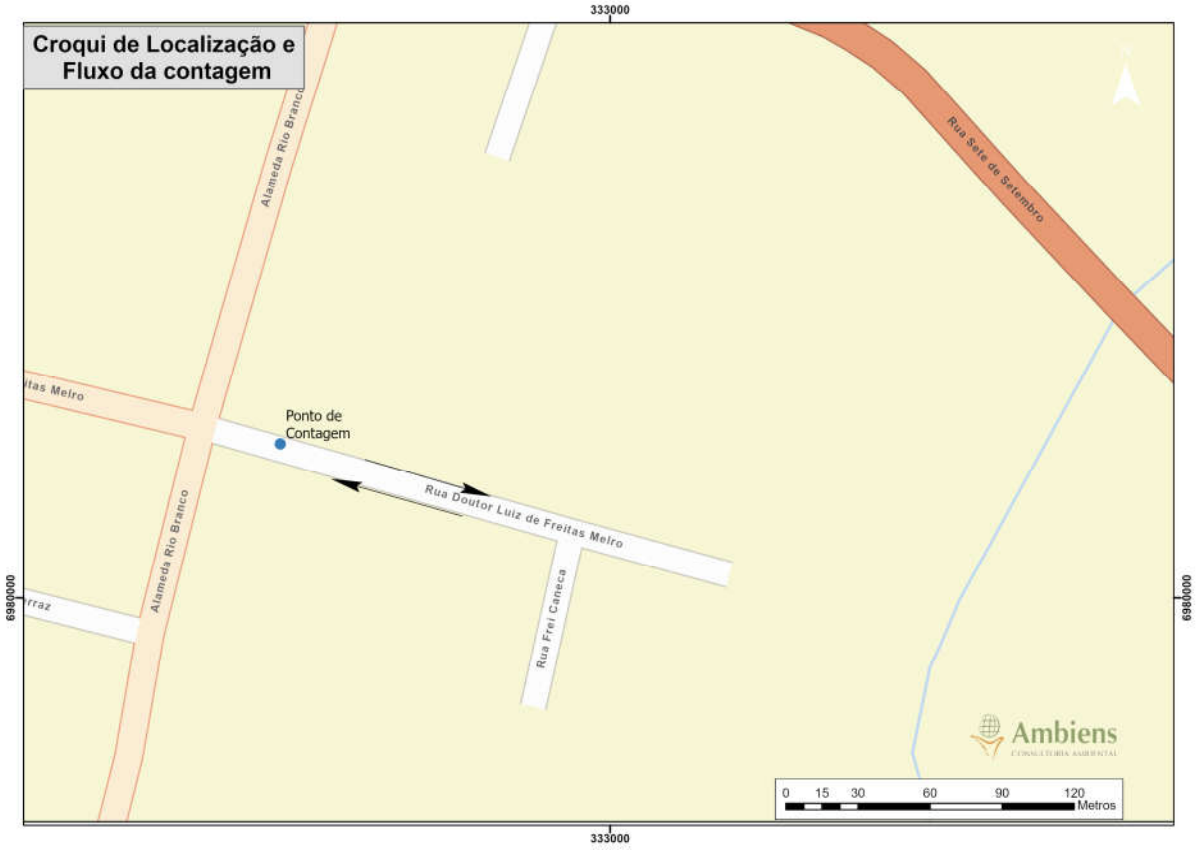
Ref.: Análise Técnica nº 039/2022 SEPLAN/CPAEIV
Processo Administrativo: 2021/14.318.

Prezadas(os),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste, em nome da **CONSTRUTORA ITA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **79.659.017/0001-05**, responder ao Parecer Técnico **PTCPAEIV n° 039/2022**, prestando informações sobre condutas tomadas acerca dos itens descritos. Nesse sentido, elenca-se a seguir os tópicos do documento e respectivas considerações:

a) Apresentação da contagem de tráfego da Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, avaliando o impacto com o volume proveniente da saída do empreendimento para o local;

R: Foi realizada a contagem de tráfego na Rua Dr. Luiz de Freitas Melro na data de 05/09/2022 no período entre as 07h e 10h no período matutino e entre as 16h e 20h no período vespertino considerando os dois sentidos de tráfego existente na via conforme ilustra a figura a seguir.



No item 2.5.6 Estudo de Tráfego é apresentado o resultado das contagens de tráfego efetuadas e o incremento de tráfego ocasionado nas vias de acesso e saído do empreendimento.

A contagem de tráfego efetuada na Rua Dr. Luiz de Freitas Melro levantou um volume de 397 carros, 49 motos e 8 caminhões totalizando um volume diário de 454 veículos convertendo este volume para UVPs (Unidade de Veículo Padrão) o volume da Rua é de 431,17 UVPs.

A hora pico da via ocorre no período matutino das 08:30h as 09:30h quando há um volume de 114 veículos na via e um total de 101 UVPs. No período vespertino a hora pico ocorre as 18:15h as 19:15h quando o volume da via é de 81 veículos com um total de 75 UVPs.

Conforme a tabela a seguir;

Período matutino		
Hora		UVP
08:30	08:45	20
08:45	09:00	32
09:00	09:15	30,25
09:15	09:30	18,75
Total		**101**
Período Vespertino		
Hora		UVP
18:15	18:30	16,66
18:30	18:45	19,66
18:45	19:00	21
19:00	19:15	17,65
Total		**74,97**

Considerando o incremento ocasionado pelo empreendimento que segundo as estimativas é de 351 viagens no período matutino e de 383 viagens no período vespertino, considerando que haverá duas saídas do empreendimento sendo uma pela Rua 7 de Setembro e outra pela Rua Dr. Luiz de Freitas Melro a distribuição do incremento no tráfego para a via Rua Dr. Luiz de Freitas Melro será de 50% do incremento portanto 191,5 viagens no período vespertino e 175,5 viagens no período matutino.

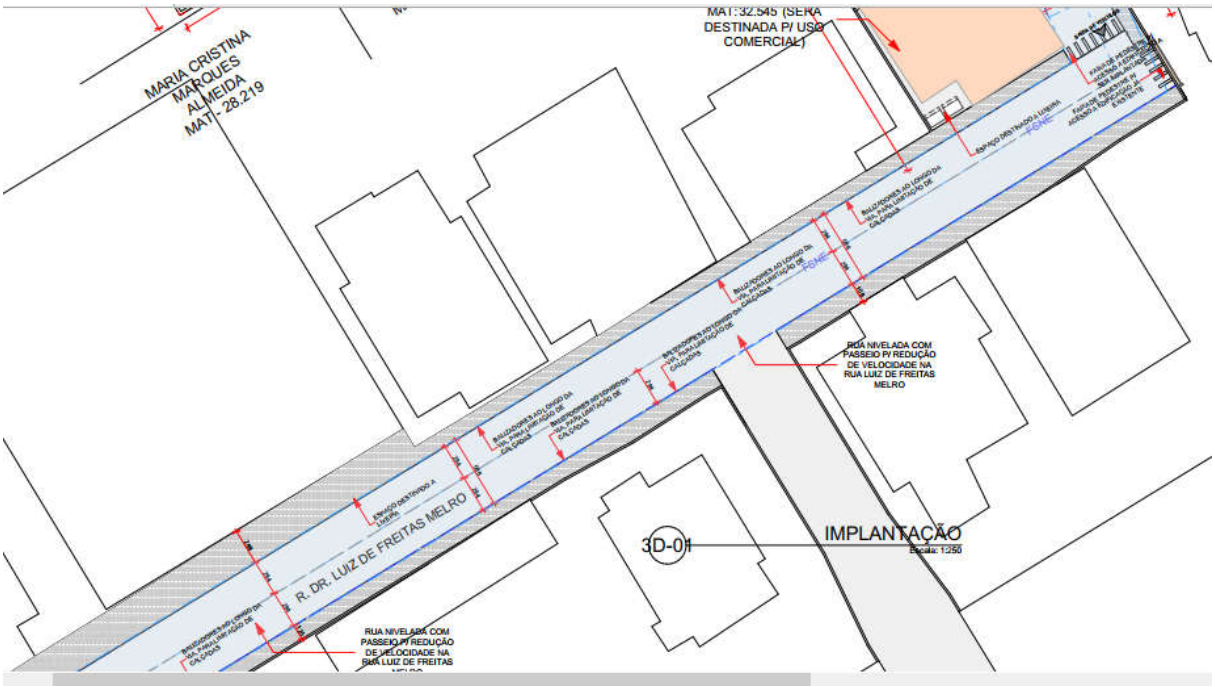
Considerando também a revitalização e requalificação da via Rua Dr. Luiz de Freitas Melro esta passará a ter duas faixas de tráfego uma para cada sentido, sendo uma via local onde segundo HCM (2000) as via locais possuem capacidade de 1.000 veículos / hora / faixa no limite da capacidade porém descontando-se os itens de condições ideais em 40% a capacidade considerada da via é de 600 veículos/ hora / faixa totalizando 1.200 veículos na via a sua capacidade máxima.

Considerando que para o período matutino a via possui 101 UVPs e capacidade da via de 1.200 UVPs o nível de serviço da via está em 0,08 classificando como Nível “A” com o incremento ocasionado pelo empreendimento no período matutino que é de 175,5 UVPs a via teria um volume de 276,5 UVPs indo para um nível de serviço de 0,23 classificado também como Nível “A”. No período vespertino a via possui 74,97 UVPs o nível de serviço atual é de 0,06 classificado como Nível “A” com o incremento do empreendimento para o período que é de 191,5 UVPs a via passaria a ter um volume de 266,47 UVPs sendo o nível de serviço da via de 0,22 também classificado como Nível “A”.

O incremento no tráfego da Rua Dr. Luiz de Freitas Melro praticamente dobra com relação ao tráfego atual, porém com as obras de revitalização/requalificação da via o incremento não altera o nível de serviço da via, mantendo o mesmo nível de serviço atual em "A" e dentro da capacidade da via. Sem o incremento do empreendimento a via está em 8,41% da capacidade máxima da via, com o incremento do empreendimento a via passa para 23,04% da capacidade máxima da via.

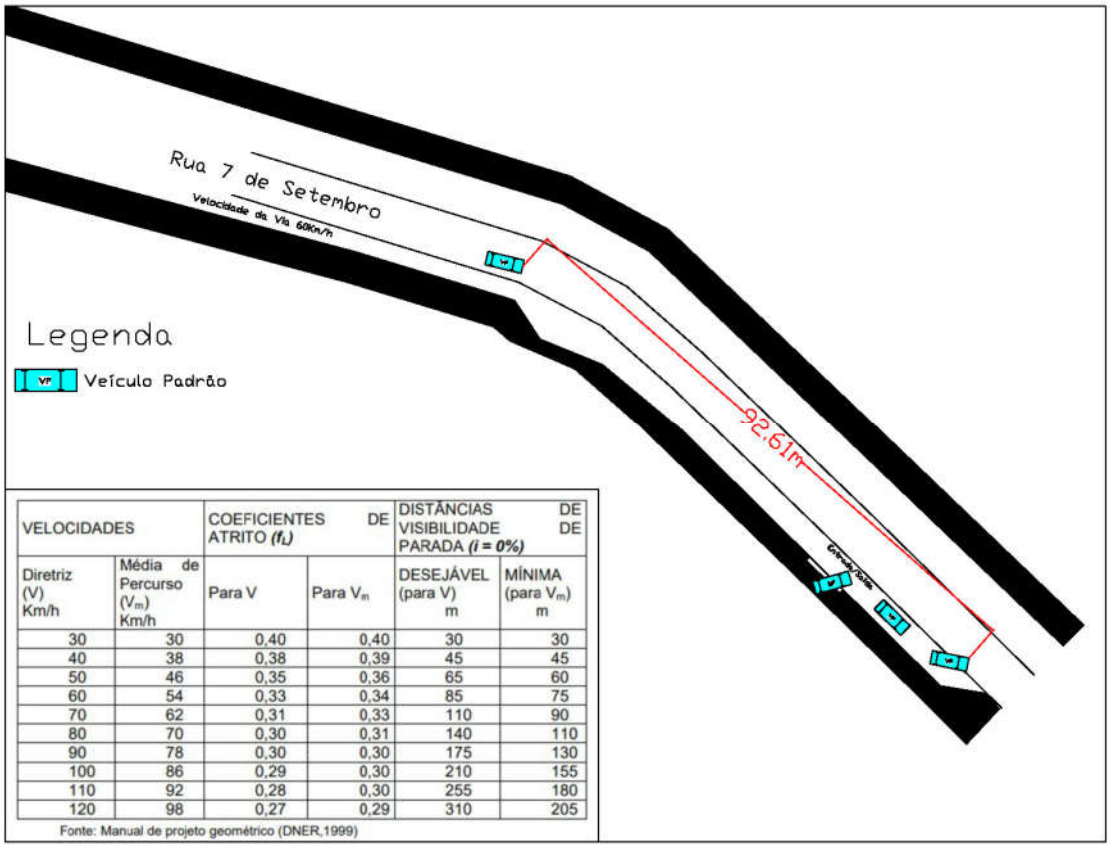
b) Apresentação da proposta de revitalização da Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, considerando passeio de 1,20m, considerando o alinhamento existente e baseado em levantamento topográfico do local;

R: A Planta de Implantação com a proposta para a revitalização da Rua Dr. Luiz de Freitas Melro considerando o alinhamento existente e levantamento topográfico atual do local é apresentado no Anexo 3 do EIV conforme ilustra a figura a seguir extraída da planta de implantação do Projeto Arquitetônico.



c) Apresentação de proposta para saída de veículos na Rua 7 de Setembro, conforme solicitado nas análise nºs 036/21 e 010/22, ou seja, com o estudo de viabilidade que ateste ser esta possível. O estudo deverá analisar a segurança viária do local de saída, considerando aspectos como o volume de veículos do local e do empreendimento, visibilidade e distância de frenagem.

R: No item 2.5.11 é apresentado estudo de segurança viária considerando a saída de veículos também pela Rua 7 de Setembro, apresentando os valores de distância de visibilidade e frenagem e os afastamentos do projeto mostrando a viabilidade técnica para a execução de saída de veículos também pela Rua 7 de Setembro a partir da faixa de desaceleração / aceleração. Conforme as diretrizes do DNER (1999) a distância de visibilidade e frenagem mínima para uma via com velocidade diretriz de 60 Km/h conforme a velocidade máxima permitida para a Rua 7 de Setembro é de 75 metros sendo a distância desejável de 85 metros. Visto que o trecho do início da testada do imóvel até o acesso à pista da referida Rua é de aproximadamente 90 metros. Portanto, atesta-se tecnicamente viável a saída de veículos pela Rua 7 de Setembro. A figura a seguir apresenta o croqui evidenciando a distância de frenagem e visibilidade suficiente para a saída de veículos também pela Rua 7 de Setembro.



VELOCIDADES		COEFICIENTES DE ATRITO (f_L)		DISTÂNCIAS DE VISIBILIDADE DE PARADA ($i = 0\%$)	
Diretriz (V) Km/h	Média de Percurso (V_m) Km/h	Para V	Para V_m	DESEJÁVEL (para V) m	MÍNIMA (para V_m) m
30	30	0,40	0,40	30	30
40	38	0,38	0,39	45	45
50	46	0,35	0,36	65	60
60	54	0,33	0,34	85	75
70	62	0,31	0,33	110	90
80	70	0,30	0,31	140	110
90	78	0,30	0,30	175	130
100	86	0,29	0,30	210	155
110	92	0,28	0,30	255	180
120	98	0,27	0,29	310	205

Fonte: Manual de projeto geométrico (DNER,1999)

Referente as medidas Mitigadoras e Compensatórias

Ratifica-se que a medida mitigadora relativa às vedações, relacionada aos impactos de ventilação, serão contempladas. Para além destas, também se apresentam como medidas mitigadoras de impactos: a exclusão das vagas de estacionamento existentes na R. Dr. Luiz de Freitas Melro, de modo a garantir dimensões adequadas para o fluxo de veículos em dois sentidos e a saída de veículos pela Rua 7 de Setembro, com faixa marginal e área de estocagem para cerca de quatro automóveis, com objetivo de diminuir o fluxo de veículos na Rua Dr. Luiz de Freitas Melro.

Como medida compensatória, será realizada a requalificação da Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, com objetivo de garantir um leito carroçável de 5,88 metros de largura, que permite que um veículo como o caminhão de coleta pare e não interrompa totalmente o tráfego na via. O projeto da medida compensatória ainda confere melhorias de pavimentação e acessibilidade, que são aspectos frágeis da via em questão e inclui a Faixa Sanitária Não Edificante, prevista para garantir a drenagem adequada,

direcionada para o Ribeirão Garcia, além de promover segurança e recondicionamento de acessos de outras edificações vizinhas. Acrescenta-se ainda que, além da concepção inicial, todo o processo de desenvolvimento do projeto, em suas etapas, até a execução, configura-se como serviços (onerados) e, portanto, representam doações diretas para o bem comum público, a ser usufruído pela comunidade do entorno.

Ainda, acerca do valor a ser aplicado por quantia em pecúnia como compensação, sob os aspectos do Art. 4º da LC nº 834/2011, considerando que o empreendimento utiliza menos de 50% do potencial construtivo do terreno, o empreendedor propõe que a porcentagem a ser aplicada deve ser de **1% sobre o valor de custo da obra,** sendo descontado o valor das obras de requalificação e drenagem da rua Dr. Luiz de Freitas Melro.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

FELIPE BERNARDI:05725656900

Assinado digitalmente por FELIPE BERNARDI:05725656900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=29988253000105, OU=videoconferencia, CN=FELIPE BERNARDI:05725656900
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Florianópolis-SC
Data: 2022-09-06 23:44:03
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.0

Felipe Bernardi
Geógrafo – CREA/SC: 087018-2
Coordenador EIV
Ambiens Consultoria e Projetos Ambientais Eireli.